



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2021 (ORDINÁRIA) DE 09 DE MARÇO DE 2017

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VII. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

**PAUTA Nº: 26**

**PROCESSO:** C-293/2017

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Estudo de viabilidade para terceirização da frota de veículos do Crea-SP

**CAPUT:** Lei 8.666/93

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Superintendência de Fiscalização, por meio do Protocolo CREADOC nº 28355, solicitou estudo de viabilidade da terceirização da frota de veículos do Conselho, por meio do qual informa que os atuais veículos encontram-se com suas vidas úteis comprometidas e vem apresentando um alto custo de manutenção, tendo gasto nos últimos doze meses o valor total de R\$ 182.087,34; considerando os estudos elaborados pelo Departamento Administrativo e de Suprimentos - DAS, apresentando planilha comparativa entre as despesas com a aquisição de veículos x locação de veículos, constatando a economia substancial na opção da terceirização, conforme segue: FROTA PRÓPRIA (aquisição): 150 veículos motor 1.4/1.5 (automático/ar condicionado, etc), ao custo unitário de R\$ 56.540,00, no total de R\$ 8.481.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais); 12 veículos motor 1.8/2.0 (automático/ar condicionado, etc), ao custo unitário de R\$ 104.403,00, no total de R\$ 1.252.836,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais) – Totalizando: R\$ 9.733.836,00 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais) na aquisição dos veículos; FROTA TERCEIRIZADA: 150 veículos motor 1.4/1.5 (automático/ar condicionado, etc), ao custo unitário de locação/mês R\$ 1.788,00, totalizando em 12 meses o valor de R\$ 3.218.400,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais); 12 veículos motor 1.8/2.0 (automático/ar condicionado, etc), ao custo unitário de locação/mês de R\$ 3.557,00, totalizando em 12 meses o valor de R\$ 512.208,00 (quinhentos e doze mil, duzentos e oito reais) - Total: R\$ 3.730.608,00 (três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e oito reais) na locação dos veículos; considerando que o custo da frota própria por 36 meses é de R\$ 21.425.341,17 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), sendo que o custo de veículo/mês é R\$3.673,76 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); considerando que o custo da frota terceirizada por 36 meses é de R\$ 11.732.389,10 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), sendo o custo unitário/mensal R\$ 2.011,73 (dois mil, onze reais e setenta e três centavos); considerando que, do comparativo destes valores, depreende-se ganho para o CREA-SP no montante de R\$ 9.692.952,07 (nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), sendo: R\$ 1.662,03 por veículo/mês; considerando que os custos para uma frota própria são altos, como manutenção, gestão de logística, controle da documentação, além da vulnerabilidade sobre penalização quando não cumprir diversos regulamentos quanto aos cuidados básicos dos veículos, etc.; considerando que, na terceirização da frota, a administração concentra sua equipe na gestão do negócio e melhoria do atendimento, pois não necessitará determinar um setor para esse controle, sem o risco de desperdiçar recursos e investimentos; considerando manifestação proferida pela Superintendência Administrativo-Financeira de proposta relativa ao início do procedimento licitatório, visando a contratação de empresa para locação de veículos para o CREA-SP, com a quantidade prevista de 162 (cento e sessenta e dois) veículos, sendo 150 (cento e cinquenta) motor 1.4/1.5 e 12 (doze) motor 1.8/2.0, tipo blazer, com valor estimado anual de R\$ 3.730.608,00 (três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e oito reais), ref. março/2017; considerando que a frota terceirizada trará uma economia da ordem de R\$ 1.662,03 por veículo/mês, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; considerando a sugestão de abertura de processo licitatório visando a terceirização da frota de veículos do CREA-SP,

**VOTO:** aprovar a abertura de processo licitatório, visando à terceirização da frota de veículos do CREA-SP.

**PAUTA Nº: 27**

**PROCESSO:** C-18/2017

**Interessado:** Comissão Permanente de  
Ética Profissional

**Assunto:** Composição de Comissão Permanente

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 127

**Proposta:** 1-Referendar

**Origem:** CPEP

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** considerando que na constituição da Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP consta o Geólogo Daniel Cardoso, representante da CAGE na Comissão, como membro titular eleito em Sessão Plenária nº 2019, de 26/01/2017 – Decisão PL/SP nº 006/2017; considerando que o Conselheiro Geólogo Daniel Cardoso já é membro titular da Comissão Permanente CREA-SP Jovem (CPCJ) e Comissão



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) e membro suplente da Comissão Permanente de Meio Ambiente (CMA) o que, segundo sua avaliação, inviabilizará sua participação na Comissão Permanente de Ética Profissional (CPEP); considerando que o Art. 132 do Regimento dispõe: “Os membros das comissões permanentes que faltarem a três de suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas reuniões deverão ser substituídos ad referendum do Plenário”; considerando que o Conselheiro eleito pelo Plenário solicitou licença para as reuniões da CPEP no presente exercício; e, considerando a indicação do Conselheiro Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho para assumir a titularidade na composição desta Comissão;

**VOTO:** referendar a substituição do Geólogo Daniel Cardoso pelo Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho como membro titular na composição da Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP.

#### **PAUTA Nº: 28**

**PROCESSO:** C-290/2017

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Criação de Grupo de trabalho “Veículos Aéreos não Tripulados, Autônomos ou Remotamente Pilotados, e a Responsabilidade Técnica dos Profissionais do Sistema Confea/Crea”

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** a necessidade de definição da responsabilidade técnica dos projetos e serviços realizados com a utilização de VANT, e, dada a natureza destes, a identificação das profissões vinculadas à modalidade Agrimensura, sobretudo com vistas à atualização dos objetivos da fiscalização do exercício profissional; considerando que o grupo de trabalho deverá ser composto por profissionais da Modalidade Agrimensura, regularmente registrados no Sistema Confea/Crea, com experiência no tema, e dispostos a contribuir com a temática; considerando o Art. 172, do Regimento do CREA-SP: “O grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, pela Diretoria ou por câmara especializada. Parágrafo único. A proposta para instituição do grupo de trabalho deve contemplar a justificativa da necessidade de sua criação e a pertinência do tema às atividades do órgão proponente”; considerando a proposta de instituição do Grupo de Trabalho – GT “Veículos Aéreos não Tripulados, Autônomos ou Remotamente Pilotados, e a Responsabilidade Técnica dos Profissionais do Sistema Confea / Crea”, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

estudada, a serem definidos pela presidência,

**VOTO:** aprovar a instituição do Grupo de Trabalho: “Veículos Aéreos não Tripulados, Autônomos ou Remotamente Pilotados, e a Responsabilidade Técnica dos Profissionais do Sistema Confea/Crea”, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência.

**PAUTA Nº: 29**

**PROCESSO:** C-268/2017

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em evento

**CAPUT:** LF 13.019/14

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Diretoria do CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria entre o Crea-SP e SAHE Feiras e Eventos Eireli visando celebração do Termo de Fomento para realização do evento “SOUTH AMERICA HEALTH EXHIBITION – SAHE”, no período de 13 a 16 de março de 2017, e considerar a indicação do Chefe da UGI Sul como gestor do contrato, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria,

**VOTO:** homologar a parceria para celebração do Termo de Fomento para realização do evento “SOUTH AMERICA HEALTH EXHIBITION – SAHE”, a ser realizado no período de 13 a 16 de março de 2017, e considerar como gestor o Chefe da UGI Sul, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria.

**Item 5 – Alteração do horário das Sessões Plenárias para o exercício de 2017, nos termos do artigo 13 do Regimento.**

**PAUTA Nº: 30**

**PROCESSO:** C-1073/2009

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Alteração de horário das Sessões Plenárias

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 13

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que as sessões plenárias do Conselho estão programadas para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ocorrer às 14h00; considerando que a Diretoria do Crea-SP aprovou, na reunião realizada em 7 de março de 2017, a alteração dos horários das reuniões Plenárias do Crea-SP das 14h00 para as 10h00,

**VOTO:** aprovar a alteração dos horários das reuniões Plenárias do Crea-SP das 14h00 para as 10h00.

**Item 6 – Aprovação do calendário de reuniões das Câmaras Especializadas para o exercício de 2017, nos termos do artigo 68 do Regimento:**

**PAUTA Nº: 31**

**PROCESSO:** Interessado: Crea-SP

**Assunto:** Calendário das Câmaras Especializadas - exercício 2017

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o exercício 2017 das Câmaras Especializadas do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou os calendários conforme tabela abaixo,

**VOTO:** aprovar os calendários das Câmaras Especializadas – exercício 2017, conforme a seguir:

CALENDÁRIOS											
CÂMARAS ESPECIALIZADAS											
2017											
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	hora	local
<b>CAGE</b>		08	12	10	14	11	09	13	11	14:30	Reb.
<b>CEEA</b>		26	30	28	29	29	27	24	18	13:00	Reb.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item 7 – Aprovação do calendário de reuniões das Comissões para o exercício de 2017, nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento:

**PAUTA Nº: 32**

**PROCESSO:** Interessado: Crea-SP

**Assunto:** Calendário das Comissões – exercício 2017

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 134

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria **Relator:**

**CONSIDERANDOS:** a necessidade de aprovação do calendário de reuniões para o exercício 2017 das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou os calendários conforme tabela abaixo,

**VOTO:** aprovar os calendários das Comissões – exercício 2017, conforme a seguir:

CALENDÁRIOS													
COMISSÕES PERMANENTES													
2017													
	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	hora	local
<b>CRP</b>				02	06	04	01	05	03	07	05	10:00	Reb.
<b>CMA</b>				09	06	11	01	05	10	07	05	09:30	Reb.
<b>CLN</b>				09	06	11	15	12	10	14	05	13:00	Reb.
<b>CPCJ</b>	14*	07*	04	09	06	11	15	12	03	07	05	13:00	Reb.
<b>CPA</b>				02	06	04	01	05	03	07	05	10:00	Reb.

\*referendar

CALENDÁRIOS													
COMISSÕES ESPECIAIS													
2017													
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	hora	local	
<b>CM</b>	28	18	16	13	18	22	12	17	21	-	13:00	Reb.	
<b>Convênios e Parcerias</b>	06*	03	29	26	31	28	25	30	27	11	09:00	F. Lima	

\*referendar